

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

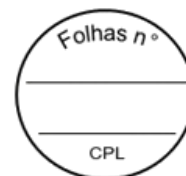
Órgão Requerente:	Descrição de categoria de investimento:
- Gabinete Municipal do Prefeito; - Procuradoria do Município; - Controladoria Geral do Município; - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; - Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar; - Secretaria Municipal de Assistência Social; - Secretaria Municipal de Cidade; - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude; - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; - Secretaria Municipal de Educação; - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; - Secretaria Municipal de Fazenda; - Secretaria Municipal de Governo; - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; - Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública; - Secretaria Municipal de Transporte;	(X) Aquisição () Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
(X) PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, amparo legal Lei Federal 14.133/2021; () CONCORRÊNCIA amparo legal Lei Federal 14.133/2021; () CONCURSO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; () LEILÃO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; () DIÁLOGO COMPETITIVO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: () DISPENSA amparo legal Lei nº 14.133/2021 artigo 75 () INEXIGIBILIDADE amparo legal Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74.	() Menor Preço por lote; (X) Menor preço por item; () Maior Desconto global; () Melhor Técnica; () Técnica e Preço; () Maior lance; () Maior Retorno; () Outros

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(X) Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração). (X) Decreto Municipal nº 903/2023 que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 no Município de Sorriso – MT. (X) Lei Complementar nº123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (X) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



4. DO OBJETO:

4.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO (ÁGUA) E MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO (VASILHAME RETORNÁVEL DE 20 LITROS) DESTINADO AS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT**”, conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A presente aquisição se justifica pela necessidade de atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Sorriso e seus Distritos em diversas atividades que demandam aquisição de produto alimentício (água) e material para acondicionamento (vasilhame), como em: plantões, reuniões, eventos, atendimentos, campanhas, cursos e praticamente todas as ações realizadas dentro da esfera pública que demandam os materiais pretendidos. Dessa forma, buscando atender todas as secretarias em suas ações, buscamos a aquisição dos itens especificados neste termo.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

6.2. Os objetos a serem adquiridos serão acompanhados e fiscalizados por fiscais previamente determinados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, através de seus setores competentes, sendo que os materiais poderão ser aceitos ou rejeitados conforme a sua compatibilidade com o solicitado ou eventuais falhas, e/ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente substituídos pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. Na proposta de preço, deverá constar as marcas, detalhes e especificações dos itens a serem adquiridos, que sejam de bom custo-benefício.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Aquisição de água e vasilhames estimada no valor de **R\$ 652.996,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e novecentos e noventa e seis reais)**.

7.2. Base de preços obtida através de cotação em empresas especializadas, bem como radar de preços público (RADAR TCE – MT).;

7.3. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

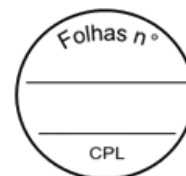
8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMAS DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Sorriso, na Av. Ademar Raiter, nº 104, Bairro Centro na cidade de Sorriso/MT ou em outro local definido na ordem de fornecimento dentro do perímetro Urbano e Distritos.

9.2. O horário de entrega do material é no período de funcionamento do Almoxarifado Central (somente em dias úteis, das 07h00min às 13h00min). A empresa terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a entrega dos itens, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.3. Tratando das entregas nos Distritos deverá ser observado o prazo de até 24 horas para entrega, bem como observado o atendimento das unidades.



- 9.4. Os itens solicitados deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas e local indicado pelo Departamento solicitante.
- 9.5. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo.
- 9.6. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.
- 9.7. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo), a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, solicitando a substituição imediatamente a qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.
- 9.8. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.9. Cabe ao fiscal de contrato realizar inspeção dos produtos no ato da entrega, realizar a conferência da integridade dos produtos, quantidades e valores de acordo com a solicitação.
- 9.10. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.
- 9.11. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br
- 9.12. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto a rescisão contratual.
- 9.13. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.
- 9.14. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.
- 9.15. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.
- 9.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.
- 9.17. A Contratada deverá pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

GABINETE DO PREFEITO:

TITULAR: JONI ROBERTO BISCHOFF

SUBSTITUTO: MARLI ROCHA FELLIS

CONTROLADORIA:

TITULAR: JONI ROBERTO BISCHOFF

SUBSTITUTO: MARLI ROCHA FELLIS

PROCURADORIA:

TITULAR: JONI ROBERTO BISCHOFF

SUBSTITUTO: MARLI ROCHA FELLIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

TITULAR: JONI ROBERTO BISCHOFF

SUBSTITUTA: MARLI ROCHA FELLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR:

TITULAR: JONI ROBERTO BISCHOFF

SUBSTITUTO: MARLI ROCHA FELLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:

TITULAR: JONI ROBERTO BISCHOFF

SUBSTITUTO: MARLI ROCHA FELLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: SUZERLEY STUMPF

SUBSTITUTA: LELIANE ALMEIDA DOS SANTOS NATALI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE:

TITULAR: JONI ROBERTO BISCHOFF

SUBSTITUTO: MARLI ROCHA FELLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE:

TITULAR: JONI ROBERTO BISCHOFF

SUBSTITUTO: MARLI ROCHA FELLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

TITULAR: JONI ROBERTO BISCHOFF

SUBSTITUTO: MARLI ROCHA FELLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: JONI ROBERTO BISCHOFF

SUBSTITUTO: MARLI ROCHA FELLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

TITULAR: LUCAS ABREU ANTUNES

SUBSTITUTO: ANTÔNIO SANTIAGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

TITULAR: JONI ROBERTO BISCHOFF

SUBSTITUTO: MARLI ROCHA FELLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

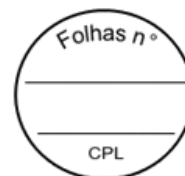
TITULAR: JONI ROBERTO BISCHOFF

SUBSTITUTO: MARLI ROCHA FELLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

TITULAR: JONI ROBERTO BISCHOFF

SUBSTITUTO: MARLI ROCHA FELLIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:

TITULAR: JONI ROBERTO BISCHOFF

SUBSTITUTO: MARLI ROCHA FELLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL:

TITULAR: JONI ROBERTO BISCHOFF

SUBSTITUTO: MARLI ROCHA FELLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

TITULAR: JONI ROBERTO BISCHOFF

SUBSTITUTO: MARLI ROCHA FELLIS

11. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.1. O prazo da vigência do contrato será de **12 (doze meses)**, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento de cada ajuste apresentado pela nota do empenho, bem como demais infrações presentes no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a contratada as penalidades previstas nos artigos 156 da mesma lei.

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar contrato celebrado em razão do presente processo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

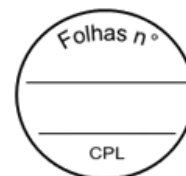
14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso – MT, 14 de Maio de 2024.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



MARLI ROCHA FELLIS
Matrícula nº: 4069
Departamento de Almoxarifado Central

JONI ROBERTO BISCHOFF
Matrícula nº: 70
Departamento de Almoxarifado Central

GABINETE DO PREFEITO
Secretário (a): ARI GENÉZIO LAFIN

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Secretário (a): LAÉRCIO COSTA GARCIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Secretário (a): ALEX SANDRO MINARIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário (a): BRUNO EDUARDO PICINELLI DELGADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR
Secretário (a): MARLON ZANELLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretário (a): NERCI ADRIANO DENARDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretário: JUCÉLIA GONÇALVES FERRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE
Secretário (a): EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
Secretário (a): FRANCISCO DE SALES FERNANDES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário (a): CLÁUDIO CEZAR OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário (a): LÚCIA KORBES DRECHSLER

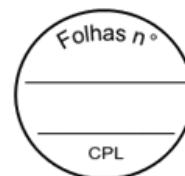
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Secretário (a): EMÍLIO BRANDÃO JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Secretário (a): SÉRGIO KOCOVA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Secretário (a): HILTON POLESELLO



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário (a): MILTON GELLER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário (a): LUIS FÁBIO MARCHIORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Secretário (a): JOSÉ CARLOS MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário (a): LEONIR CAPITÂNIO



ANEXO I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Documento			
Número:	305/2024	Data:	14/05/2024
Situação:	Deferido		Valor total: R\$ 652.996,00
Estrutura administrativa:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT		
Descrição:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO (ÁGUA) E MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO (VASILHAME RETORNÁVEL DE 20 LITROS) DESTINADO AS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.		

Código Item	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Valor Total
858163	00030929	AGUA MINERAL - NATURAL COM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE COM NO MÍNIMO DE 497 ML.	un	43000,0000	R\$ 3,03	R\$ 130.290,00
858162	0001432	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE GARRAFA MÍNIMO DE 497 ML.	un	43000,0000	R\$ 2,28	R\$ 98.040,00
858168	124611-9	AGUA MINERAL 20 LITROS FORNECIMENTO MEDIANTE TROCA DE VASILHAME.	un	10900,0000	R\$ 18,88	R\$ 205.792,00
858169	124611-9	AGUA MINERAL 20 LITROS FORNECIMENTO MEDIANTE TROCA DE VASILHAME; NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE.	un	1900,0000	R\$ 21,59	R\$ 41.021,00
858255	121592-2	AGUA MINERAL COPO 200 ML GELADA.	un	134000,0000	R\$ 1,21	R\$ 162.140,00
835346	305733-0	GARRAFAO VAZIO - DE POLIPROPILENO,COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS,NO MODELO USUAL EM FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL,NO FORMATO REDONDO,PARA AGUA.	un	380,0000	R\$ 41,35	R\$ 15.713,00
					Total:	R\$ 652.996,00

ANEXO II – DOTAÇÕES

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2024
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.2055	MANUT. DE ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	339030	476	1.5.00.000000	28.098,50
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0022.2058	MANUTENCAO DE ATIV. DOS CRAS E EQUIPE VOLANTE	339030	346	1.5.00.000000	6.539,50
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0023.2066	MANUT. ATIV. DA CASA ABRIGO DA CRIANCA E DA MULHER	339030	374	1.5.00.000000	4.189,50
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0002.2084	MANUTENCAO DE ATIV. DA SECRET. DE ESPORTE E LAZER	339030	605	1.5.00.000000	84.716,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.04.122.0002.2044	MANUTENCAO DE ATIV. SECR. AGRICULTURA E MEIO AMB.	339030	265	1.5.00.000000	50.366,00
SEC. MUN.D AGRIC. FAMIL. E SEGUR. ALIMEN. SEMASA	23.001.04.122.0002.2139	MANUTENÇÃO DE ATIV. SEMASA	339030	1016	1.5.00.000000	50.366,00
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO	10.001.04.122.0002.2078	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRACAO	339030	522	1.5.00.000000	78.830,50
SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E SANEAMENTO	07.001.10.122.0010.2052	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	339030	317	1.5.00.100200	34.195,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	339030	655	1.5.00.100200	10.258,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0012.2090	MANUTENCAO DE ATIV. DA UNID. DE PRONTO ATEND.-UPA	339030	696	1.5.00.100200	3.419,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0012.2091	MANUTENCAO DE ATIV. DA ASSIST. MEDICA ESPEC.-AME	339030	710	1.5.00.100200	3.419,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0012.2093	MANUT. DE ATIV. MEDIA E ALTA COMPLEX.-CAPS	339030	735	1.5.00.100200	3.419,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0012.2099	MANUT. DE ATIV. DE MEDIA E ALTA COMPLEX. - RENASCER	339030	757	1.5.00.100200	3.419,50
FUNDO MUNICIPAL DESAUDE	15.001.10.303.0013.2088	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA	339030	814	1.5.00.100200	3.419,50
FUNDO MUNICIPAL DESAUDE	15.001.10.304.0014.2094	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	339030	830	1.5.00.100200	6.839,00
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	09.001.23.691.0002.2072	MANUTENCAO DE ATIV. DASEC. DE DESENVOLV. ECONOM.	339030	495	1.5.00.000000	30.035,00
SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA	03.001.04.123.0002.2012	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	339030	71	1.5.00.000000	17.997,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	14.001.15.122.0031.2086	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECR. DE CIDADE-SEMCID	339030	627	1.5.00.000000	17.997,00
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	05.001.04.122.0002.2042	MANUTENCAO DE ATIV. SEC. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	339030	231	1.5.00.000000	18.268,00
SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2083	MANUT. DA SEMTRA E DISTRITO DE BOA ESPERANCA	339030	579	1.5.00.000000	18.268,00
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO	04.001.12.122.0002.2019	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	339030	99	1.5.00.100100	47.925,00
SEC. MUN. DE CULT. TURISMO E JUVENTUDE - SEMCULTJ	22.001.13.392.0020.2142	MANUT. D ATIV. SEC. SEMCULTJ	339030	975	1.5.00.000000	47.925,00
SEC. SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL	20.001.06.181.0002.2118	MANUTENCAO DE ATIV. DASECR. DE SEGURANCA PUBLICA	339030	912	1.5.00.000000	23.307,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.2081	MANUT. DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	339030	566	1.5.00.000000	24.019,50
CONTROLADORIA GERAL	18.001.04.124.0002.2116	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	339030	893	1.5.00.000000	11.919,50
PROCURADORIA GERAL	17.001.02.061.0002.2115	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	339030	882	1.5.00.000000	11.919,50
GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.2007	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	339030	43	1.5.00.000000	11.919,50